



Certificado n.º 2012/CEP.4214



### PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, contribuinte – 512 011 923 com sede na Rua Engenheiro Arantes e Oliveira, n. 50, Conceição, Ribeira Grande, neste ato representada por Norberto de Oliveira Gaudêncio, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande;

Clube Desportivo dos Bombeiros da Ribeira Grande, Contribuinte – 510 845 223 com sede na Rua Engenheiro Arantes e Oliveira, n. 50, Conceição, Ribeira Grande, neste ato representada por Paulo Jorge Pereira Garcia, na qualidade de Presidente do Clube Desportivo dos Bombeiros da Ribeira Grande;

E

INTERNATIONAL POLICE ASSOCIATION (IPA) Contribuinte - 500 971 579 Sede nacional - Rua Professor José Sebastião e Silva, 1 Benfica, Lisboa, Portugal – Delegação de Ponta Delgada, neste ato representada por Aurélio Araújo Farias, na qualidade de vice-presidente da Delegação da IPA de Ponta Delgada, como segundo outorgante;

O presente protocolo de parceria é celebrado nos termos das cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

##### Objeto

Os outorgantes estabelecem entre si promover a colaboração na divulgação dos serviços que o Primeiro Outorgante presta, junto dos colaboradores/associados do Segundo outorgante, que beneficiarão de condições especiais junto do Primeiro outorgante.

## Cláusula Segunda

### Benefícios

As primeiras outorgantes, comprometem-se a oferecer aos colaboradores/associados da IPA, assim como aos respetivos cônjuges e filhos, um desconto sobre a tabela de preços em vigor no momento, nos serviços/especialidades abaixo enumerados:

- ✓ Praticas de Natação desconto de 15% - (natação para bebés, natação livre; hidroginástica, aulas personalizadas)
- ✓ Fitness – desconto de 5 %
- ✓ Festas de Aniversário – desconto de 10%
- ✓ Consultas de Nutricionista – desconto de 10%
- ✓ Transporte terrestre de doentes não urgentes – desconto 10 %
- ✓ Transporte de Autocarros (55 lugares e 19 lugares) – desconto 10 %
- ✓ Limpeza de fossas - desconto de 10%
- ✓ Lavagens de viaturas – desconto de 10%
- ✓ Transportes de agua – desconto de 10 %

## Cláusula Terceira

### Identificação

No âmbito do presente protocolo, os colaboradores/associados da IPA identificar-se-ão junto da (entidade a protocolar), mediante a apresentação do respetivo cartão de associado, ao passo que os cônjuges e filhos dos mesmos apresentarão uma declaração emitida pela Direção da Delegação da IPA de Ponta Delgada, que atesta a sua situação.

## Cláusula Quarta

### Divulgação

A IPA compromete-se em divulgar as condições do presente protocolo junto dos seus colaboradores/associados, através dos meios internos que tem disponíveis para o efeito.

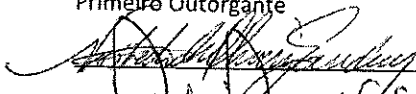

## Cláusula Quinta

### Duração do protocolo

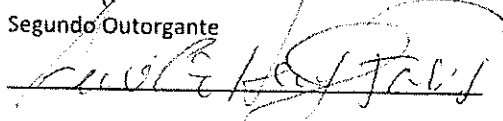
O presente protocolo terá a duração de um ano, sendo renovável por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias sobre a data de renovação.

Ponta Delgada, 21 de abril de 2016

Primeiro Outorgante

  
\_\_\_\_\_  


Segundo Outorgante

  
\_\_\_\_\_

Associação Humanitária dos Bombeiros  
Voluntários da Ribeira Grande  
Rua Eng.º Arantes e Oliveira, 50  
9600-228 Ribeira Seca  
Cont.: 512 011 923



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA  
Delegação de Ponta Delgada  
Rua de Alândega, s/n - 9504.524 Ponta Delgada  
São Miguel - Açores  
Email: ipapontadelgada@gmail.com